**2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE III**,localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RONALDO DA SILVA CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.119.658-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.755.538-44, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ sob nº 17.667.009/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja nº 04 – Bairro Centro – CEP 16.600-007 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3584-5582 – E-mail: jrm2construtora@hotmail.com,representada pelo **SENHOR JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.174.773-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.671.718-90, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE III**,localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 031/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**3.3 –** O prazo de execução dos serviços é de 09 (nove) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 031/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**4.5 –** O prazo de execução dos serviços é de 09 (nove) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**4.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**REGINÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**RONALDO DA SILVA CORREA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI**

**JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **RENILDA MONITOR****VELOSO DIAS DE OLIVEIRA****RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP****CPF Nº 248.408.008-55** | **ADRIANO AP. CÁSSIO DA CRUZ****RG Nº 43.096.140-6 SSP/SP****CPF Nº 343.636.988** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

**OTÁVIO CABRAL DA SILVA**

Engenheiro Civil

CPF nº. 408.945.998-28

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CONTRATADA: EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** **2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2020**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE III**,localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

**ADVOGADA/Nº OAB / E-mail:** Laisa Mariana Rosolen e Silva / 426.251 / juridico@reginopolis.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**REGINÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: **RONALDO DA SILVA CORREA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 826.740.438-49

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **RONALDO DA SILVA CORREA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-44

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**

Cargo: Empresário

CPF: 051.671.718-90

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **RONALDO DA SILVA CORREA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-44

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_